Anexo ao D. nº 200/98
S. Vicente 12/11/98

Prefeitura Municipal de São Vicente

Estância Balneária

Lei N.º 662-A

Projeto de Lei nº 64/98
de autoria do
Vereador Ricardo Veron

1760/98

Considera de Utilidade Pública o Conselho Central de São Vicente da Sociedade de São Vicente de Paulo.
Proc. nº 26622/98

MÁRCIO FRANÇA, Prefeito do Município de São Vicente, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal decreta e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - É considerado de Utilidade Pública o Conselho Central de São Vicente da Sociedade de São Vicente de Paulo, com sede neste Município.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, em 09 de novembro de 1998.

MÁRCIO FRANÇA
Prefeito Municipal

Proc. 413/98